

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

**Objeto:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Aparelho de Emissões Oto-Acústicas.

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Preço Máximo Total Admitido:** R\$ 17.500,00.

**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 18/03/2011 às 09:00 h.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de março de 2011.

**José Tkaczuk Junior**  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

**Objeto:** Construção de 10(dez) unidades habitacionais populares de interesse social no município de Rolândia.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Sibebe Viana de Almeida Senda e membros a Senhora Elenice Gomes Theodoro e o Senhor José Alves Marinho, comunica que após analisarem os documentos e a propostas classificou as empresas conforme tabela abaixo:

Proponente	Lote	Preço Global R\$	Classificação
CONSTRUTORA SCOMPARIM LTDA	1	345.501,66	1.º

**Rolândia, 24 de fevereiro de 2011.**

**Sibebe Viana de Almeida Senda**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Elenice Gomes Theodoro**  
Membro

**José Alves Marinho**  
Membro

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011

**Objeto:** Instalação de 313 (trezentos e treze) unidades de conjuntos de alta eficiência luminosa desenvolvidos com a tecnologia dos diodos emissores de luz – LED's, com o fornecimento do material, na sinalização semaforica do Município de Rolândia/Pr.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Sibebe Viana de Almeida Senda e membros a Senhora Maria Cristina Garcia Santis e o Senhor Everton Marcos Balbino, comunica que após analisarem os documentos e a propostas classificou as empresas conforme tabela abaixo:

Proponente	Lote	Preço Global R\$	Classificação
DATAFORM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA	1	92.022,00	2.º
FAROL SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA ME	1	76.000,00	1.º

**Rolândia, 02 de março de 2011.**

**Sibebe Viana de Almeida Senda**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Maria Cristina Garcia Santis**  
Membro

**Everton Marcos Balbino**  
Membro

## ROLÂNDIA TERÁ 1º FESTIVAL DE

### MÚSICA DE 17 A 20 DE MARÇO

Com as presenças de orquestras e importantes músicos instrumentistas conhecidos internacionalmente, a Prefeitura de Rolândia realiza de 17 a 20 de março o 1º Festival de Música.

O evento acontecerá em 02 palcos. O principal será no Centro Cultural Nanuk nos dias 17, 18 e 19 e o segundo palco será nos jardins da Pousada das Alamandas, no domingo dia 20. Em todas as apresentações a entrada do público será gratuita.

O Festival de Música de Rolândia apresentará os grupos culturais das etnias que formam a cultura dos rolandenses e do Norte do Paraná. O objetivo da administração é fazer do festival em um evento anual, com capacidade de receber artistas nacionais e internacionais, fomentar o turismo e preservar a cultura.

#### PROGRAMAÇÃO -

17.03 - 20h00 - Grupo Cultural da Colônia Japonesa e as 20h30 – Apresentação da Orquestra Sinfônica da UEL;

18.03 - 20h00 - Banda Integração e 20h30 - Quarteto Descobertas: Roney Marczak; Filipe Barthen, Murilo Barbosa e Duda de Souza;

19.03 - 20h00 - Grupo de Canto Coral Luterano e 20h30 - Orquestra Sinfônica Jovem de Londrina;

20.03 - 10h00 - Coral Roland Singt e 10h30 - Orquestra de Câmara Cesumar.

## DIA INTERNACIONAL DA MULHER TERÁ COMEMORAÇÃO ESPECIAL

No dia 13 de março (domingo), a Prefeitura de Rolândia, por meio da Secretaria da Mulher e da Família realiza uma grande homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Um grandioso chá para mulheres acontecerá no espaço Viva-Viva. O evento, que terá o sorteio de muito brindes, começa às 15 horas e a entrada é gratuita.

Confira abaixo toda a programação especialmente preparada pela administração com o apoio das secretarias da Cultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Agricultura e Meio Ambiente.

10/03 - Culto Eucumênico - Igreja matriz - 19 horas;

10/03 - Abertura da Exposição de Artes com mostra de quadros de mulheres artistas plásticas de Rolândia - Museu Municipal – 20 horas;

11/03 – Feira de Serviços de Beleza e Saúde - Centro Comunitário do Bairro Novo Horizonte - Das 10 às 16 horas;

12/03 – Caminhada da Mulher - Saída da Avenida Castro Alves, esquina com Expedicionários - 9 horas;

12/03 – Exposição de Artes “Mulher é Show” – Apresentação Artística - Centro Cultural Nanuk - 20 horas;

13/03 - Chá das Mulheres – Sorteio de brindes - Espaço Viva-Viva – Entrada Franca - 15 horas.

## FEIRA PONTA DE ESTOQUE NO GINÁSIO DA VILA OLIVEIRA

De 10 a 13 de março acontece no Ginásio da Vila Oliveira de Rolândia uma feira de “Ponta de Estoque”. Com o apoio da ACIR e com o objetivo de mostrar a comunidade bons produtos com baixo preço, a feira terá horários de funcionamento diferenciados. Confira abaixo:

10 e 11/03 - das 18h00 às 22h00

12/03 - das 10h00 às 22h00

13/03 – das 10h00 às 20h00

## VACINA CONTRA HEPATITE “B” E FEBRE AMARELA

Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B. A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas.

Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina. Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido.

A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira dose.

**FEBRE AMARELA** - Diferente da vacina contra a Hepatite B, a de Febre Amarela é apenas 1 dose com reforço a cada 10 anos. Quem não tomou a vacina nos últimos 10 anos também deve procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas.



# DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº186 - 07 de Março de 2011



## Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: [secretariageral@rolandia.pr.gov.br](mailto:secretariageral@rolandia.pr.gov.br)

**ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO**  
**[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)**

<b>PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2010</b>	
<b>REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010</b>	
<p><b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob. o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, <b>SENHOR JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b>, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado <b>CONTRATANTE</b>, e de outro lado a empresa <b>JOELCIO PACOLA</b> cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.018.679/0001-62, estabelecida na Rua Aquiles Ferreira, nº 416, Jd. Campo Belo, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. Joelcio Pacola, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, residente e domiciliado na Rua Aquiles Ferreira, nº 416, Jd. Campo Belo, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 4.899.827-5 SSP/PR, e do CPF nº 999.863.459-87, doravante designada <b>CONTRATADA</b>, ajustam e outorgam o presente <b>ADITIVO</b>, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:</p>	
<p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA –</b> Fica aditivada a cláusula quinta do contrato, do prazo de execução e de vigência, para mais 12 meses, a contar de 01/03/2011 com vencimento em 01/03/2012 para o prazo de execução e a contar de 01/09/2011 com vencimento em 01/09/2012, para o prazo de vigência.</p>	
<p><b>CLÁUSULA SEGUNDA -</b> O Valor mensal permanece inalterado, de R\$1.500,00, perfazendo o valor do presente aditivo em R\$ 18.000,00, restando alterado o valor do contrato de R\$ 18.000,00 para R\$ 36.000,00.</p>	
<p><b>CLÁUSULA TERCEIRA –</b> As demais cláusulas permanecem inalteradas.</p>	
<p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, 01 de março de 2011.</p>	
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> <b>CONTRATANTE</b>	<b>JOELCIO PACOLA</b> <b>CONTRATADA</b>
<p><b>TESTEMUNHAS:</b> <b>José Tkaczuk Junior</b> <b>RG nº 2.238.306-0-SSP-Pr</b></p>	
<p><b>Adauto Kamimura</b> <b>RG nº 1.323.889-SSP-Pr</b></p>	

<b>DECRETO Nº 6279/2011</b>	
<p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.</p>	
<b>DECRETA:</b>	
<p><b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão de 80% (Oitenta) do IPTU referente aos exercícios de <b>2007, 2008, 2009 e 2010</b>, relativo ao imóvel localizado na Rua Julio Conte, 15, nº 35, quadra 005 lote 001, CJTO PE. ANGELO MATTIUIZZI, cadastrado sob nº 1.02.431.0039.001-0 do contribuinte NELSON CÂNDIDO DA SILVA, conforme processo administrativo nº 15454/2010.</p>	
<p><b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p>	
<p>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos <b>02 de março de 2011</b>.</p>	
<p><b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal</p>	
<p><b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração</p>	
<p><b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda</p>	

<b>PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2010</b>	
<b>REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010</b>	
<p><b>O CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b>, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, <b>SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b>, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e do outro lado a <b>CONTRATADA, CARNASCIALI &amp; VERMELHO TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO, CULTURA E RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL LTDA</b>, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Antonio Cazarin, nº 83, na cidade de Apucarana – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.911.053/0001-76, neste ato representada pelo <b>SR. ROGÉRIO SOARES CARNASCIALI</b>, residente e domiciliado à Avenida Antonio Cazarin, nº 83, na cidade de Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.034.967-8 SSP/PR e do CPF nº 445.187.659-15.</p>	
<p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR CONTRATUAL</b> Fica aditiva a cláusula primeira do contrato, para prestação de serviço de 1.120 horas, atingindo o valor máximo mensal de R\$ 9.240,00 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais) por um período de 12 meses, de 03/03/2011 à 03/03/2012, sendo o valor do Aditivo de R\$ 110.880,00 (Cento e Dez Mil Oitocentos e Oitenta Reais), e o valor total do contrato de R\$ 221.760,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil Setecentos e Sessenta Reais)</p>	
<p><b>CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VIGÊNCIA</b> Fica aditiva da cláusula sexta do contrato, da vigência, por 12 meses, de 03/09/2011 à 03/09/2012 e do prazo por 12 meses de 03/03/2011 à 03/03/2012</p>	
<p><b>CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO</b> Fica aditivada a cláusula oitava, do contrato, incluindo-se a seguinte dotação: 04 – Sec. Municipal de Administração 01 – Dir. de Atend. Geral, Doc e Atos Oficiais 04.122.00042.012.000 – Manutenção de Serviços de Expediente Geral 33.90.35.00.0000 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica P. J</p>	
<p><b>CLÁUSULA QUARTA –</b> As demais Cláusulas permanecem inalteradas</p>	
<p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de março de 2011.</p>	
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> <b>CONTRATANTE</b>	
<b>CARNASCIALI &amp; VERMELHO TECNOLOGIA EM</b> <b>EDUCAÇÃO, CULTURA E RESPONSABILIDADE SÓCIO</b> <b>AMBIENTAL LTDA</b> <b>CONTRATADA</b>	
<p><b>Testemunhas:</b></p>	
Nome: José Tkaczuk Junior RG nº 2.238.306-0-SSP-Pr	Nome: Adauto Kamimura RG nº 1.323.889-SSP-Pr

	
<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>Prefeitura do</b> <b>Município de Rolândia</b>	
<p>Av. Presidente Bernardes, 809 - CEP:86.00-000 Rolândia Telefone geral (43) 3255-8600 Fax geral: (43) 3255-8624 e-mail: Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br</p>	

<b>DECRETO Nº 6276/2011</b>	
<p><b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b>, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 667/72, modificada pela Lei nº 766/73 e Decreto nº 2317/84:</p>	
<p>Art. 1º Ficam concedidas às pessoas abaixo relacionadas, bolsas de estudo, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) para o curso regular completo da <b>FACULDADE PARANAENSE – FACCAR:</b></p>	
1)	<b>LARISSA DE CARVALHO</b>
2)	<b>THAÍS DE SILVIO</b>
3)	<b>EDER HUSS DE ALMEIDA</b>
4)	<b>AMANDA RIBEIRO DA SILVA</b>
5)	<b>MÔNICA BARROSO DIAS</b>
6)	<b>ELISÂNGELA CRISTINA DA SILVA VIEIRA</b>
7)	<b>ISABELA DE JESUS ROSSANEIS</b>
8)	<b>LORENA BORGES DE OLIVEIRA</b>
9)	<b>MAYARA C. ZIROLDO</b>
10)	<b>BRUNO PABLO SUZUKI</b>
11)	<b>LORENA APARECIDA REBONATO</b>
12)	<b>PRISCILA DE CARVALHO</b>
13)	<b>FERNANDA CRISTINE DA SILVA</b>
14)	<b>JENIFER FERNANDA RAMOS</b>
15)	<b>TAINARA VIVIANE TSCHA LOPES</b>
16)	<b>DANILO SARTORI NEGRÃO</b>
17)	<b>ROGER VICENTINI FUKAHORI</b>
18)	<b>AMANDA CAMILA G. DO CARMO</b>
19)	<b>KEILA DUDA DE FARIA</b>
20)	<b>LORENA DE ALENCAR</b>
<p>Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.</p>	
<p><b>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de fevereiro de 2011.</b></p>	
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal	<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal de Administração

<b>DECRETO Nº 6277/2011</b>	
<p><b>SÚMULA:</b> Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de recursos vinculados na quantia de R\$ 130.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.</p>	
<p><b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b>, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 09 e art. 14 da Lei nº 3.461/2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2011,</p>	
<b>DECRETA:</b>	
<p><b>Art. 1º</b> - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:</p>	
<p><b>17 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b> <b>01 – Diretoria de Plan. de Serviços Públicos</b></p>	
Dotação	1545200172.080000 – Serviços de Iluminação Pública
3245	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
	Fonte
	03507
	Valor
	130.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores na fonte de recursos: 03507.

**ART 3º-** Este decreto entra em vigor nesta data.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 02 de março de 2011.

<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal	
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal de Administração	
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Finanças	

<b>EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2011</b>	
<p>CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA - <b>CERVIN</b>, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE DROGADIÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS.</p>	
<p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA</b>, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada <b>CONVENENTE</b>, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, Sra. <b>SABINE DENISE GIESEN</b>, casada, portadora do RG nº 4.986.866-9 e cadastrada no CPF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 200, Apartamento 101, nesta cidade, e o <b>CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA - CERVIN</b>, doravante denominado <b>CONVENIADO</b>, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 78.321.188/0001-09, com sede na Estrada do Ema, s/nº, Caixa Postal 414, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. <b>JOSEF VIKTOR DIETSCHKE</b>, portador da Cédula de Identidade V168290-4, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 1.200, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:</p>	
<p><b>- DO OBJETO</b> O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços na área de dogração a crianças, adolescente e adulto do sexo masculino e feminino; trabalho de prevenção ao uso de drogas, junto a crianças, adolescentes e jovens do Município; orientação no nível de prevenção a pais, professores e líderes da comunidade; ações que promovem a reinserção social.</p>	
<p><b>- DO VALOR DO CONVÊNIO</b> Para a execução do Convênio, a CONVENENTE repassará a importância de até R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais) em 12 parcelas de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).</p>	
<p><b>- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA</b> Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2011.</p>	
<p><b>- DO FORO</b> Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.</p>	
<p><b>DAT DE ASSINATURA:</b> aos 28 de Janeiro de 2011.</p>	

<b>AVISO DE DISPENSA</b>	
<p><b>O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 006/2011, de acordo com as seguintes condições:</b></p>	
<p><b>Interessado:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. <b>Objeto:</b> Locação de imóvel localizado na Rua Arthur Thomas, 1.042 – Centro – Rolândia – PR. <b>Período:</b> 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato entre as partes. <b>Valor Total:</b> R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). <b>Pagamento:</b> Mensal, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). <b>Dotação Orçamentária/Recursos:</b> 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 0824400102.049000 - Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – Fontes: 33737 - FNAS - Bolsa Família – Exercícios Anteriores e 01000 – Recursos Ordinários Livres. <b>Favorecido:</b> SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO. <b>Fundamento:</b> Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.</p>	
<p>Rolândia, 04 de março de 2011.</p>	
<p><b>JOHNNY LEHMANN</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b></p>	

<b>ATENÇÃO MULHERES:</b> <b>EXAME DO PREVENTIVO</b>	
<p>A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza o serviço do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas, no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.</p>	

<b>EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2011</b>	
<p>CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.</p>	
<p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA</b>, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada <b>CONVENENTE</b>, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, Sra. <b>SABINE DENISE GIESEN</b>, casada, portadora do RG nº 4.986.866-9 e cadastrada no CPF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 200, Apartamento 101, nesta cidade, e a <b>UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA</b>, doravante denominada <b>CONVENIADA</b>, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 75.341.560/0001-09, com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740, Vila Oliveira, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, qualificada como organização não governamental, neste ato representada por sua Presidente Srª. <b>MARCIA REGINA M. AMIANTE</b>, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.911.828-7 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 640.268.259-49, residente e domiciliada na Avenida Salgado Filho, nº 277, Apto. 101, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:</p>	
<p><b>- DO OBJETO</b> O presente Convênio tem por objeto atender crianças e adolescentes, oriundos de classes sociais menos favorecidas do Município de Rolândia, as quais serão garantidas o pleno desenvolvimento integral, atendendo também suas respectivas famílias, proporcionando-lhes um ambiente educacional, proporcionando o atendimento social, educacional, espiritual e emocional para que atuem como membros integrantes e transformadores da sociedade, capacitando-os para o pleno exercício da cidadania.</p>	
<p><b>- DO VALOR DO CONVÊNIO</b> Para a execução do Convênio, a CONVENENTE repassará a importância de até R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais) em 12 parcelas de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)</p>	
<p><b>- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA</b> Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2011.</p>	
<p><b>- DO FORO</b> Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.</p>	
<p><b>DAT DE ASSINATURA:</b> aos 28 de Janeiro de 2011.</p>	

<b>LEI Nº 3463/2011</b>	
<p><b>SÚMULA:</b> Autoriza o Poder Executivo transferir recursos financeiros para Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Município de Rolândia (APMFs), a título de Subvenções Sociais e dá outras providências.</p>	
<p><b>A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:</b></p>	
<p><b>Art. 1º</b> - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros a Entidades, a título de Subvenções Sociais, no exercício financeiro de 2011, para atendimento de serviços essenciais na área Educacional, conforme artigo 26 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafos 1º, 2º e 3º, incisos I e II do artigo 24, da Lei Municipal nº 3412/10, de 10 de junho de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011) e Lei Municipal nº 3460/10 de 22 de dezembro de 2010 (Lei do Fundo Rotativo Municipal) e autoriza o repasse de recursos financeiros para as Associações de Pais, Mestres e Funcionários do Município de Rolândia (APMFs) , para as Escolas de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme abaixo especificados, com o valor de até:</p>	
<p><b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal</p>	
<p><b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal de Administração</p>	

<b>EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2011</b>	
<p>CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.</p>	
<p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA</b>, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada <b>CONVENENTE</b>, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, Sra. <b>SABINE DENISE GIESEN</b>, casada, portadora do RG nº 4.986.866-9 e cadastrada no CPF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 200, Apartamento 101, nesta cidade, e o <b>LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ</b>, doravante denominado <b>CONVENIADO</b>, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 77.216.331/0001-98, com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, qualificada como organização não governamental, neste ato representado por seu Presidente Sr. <b>JOEL ESTEVES</b>, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1606052-6 e inscrito no CPF sob nº 297.542.320-91, residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro, nº 1389 na cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:</p>	
<p><b>- DO OBJETO</b> O presente Convênio tem por objeto oferecer educação infantil em contra-turno e assistência social à criança de 4 meses à 10 anos em apoio sócio educativo em meio aberto, objetivando o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.</p>	
<p><b>- DO VALOR DO CONVÊNIO</b> Para a execução do Convênio, a CONVENENTE repassará a importância de até R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais) em 12 parcelas de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)</p>	
<p><b>- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA</b> Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2011.</p>	
<p><b>- DO FORO</b> Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.</p>	
<p><b>DATA DE ASSINATURA:</b> aos 28 de Janeiro de 2011.</p>	

<b>EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2011</b>
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011.</b>
A instituição <b>LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ</b> , com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominada simplesmente <b>INSTITUIÇÃO</b> , neste ato representada por seu presidente <b>JOEL ESTEVES</b> , residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro, nº 1389, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador do RG/CI nº 160.652-6 e inscrito no CPF nº 297.542.320-91, e de outro lado, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> , com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada <b>MUNICÍPIO</b> , neste ato representado Prefeita Municipal em Exercício, Sra. <b>SABINE DENISE GIESEN</b> , casada, portadora do RG nº 4.986.866-9 e cadastrada no CPF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 200, Apartamento 101, nesta cidade e por sua Secretária Municipal de Educação <b>ROSANE NOGUEIRA BENAZI</b> , brasileira, inscrita no CPF/MF nº 411.028.359-00 e portadora do RG/CI nº 3.368.766-4, SSP/PR, resolvem firmar o presente <b>CONTRATO DE GESTÃO</b> , regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem. <p>– <b>DO OBJETO</b> O presente <b>CONTRATO DE GESTÃO</b> tem como objeto oferecer educação infantil a crianças de quatro meses a cinco anos em meio aberto, objetivando o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico e intelectual.</p> <p>– <b>DOS RECURSOS FINANCEIROS</b> O Município repassará à instituição o valor de R\$ 121.836,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e trinta e seis reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 10.153,00 (dez mil, cento e cinquenta e três reais).</p> <p>– <b>DA VIGÊNCIA</b> A vigência deste contrato é de 01 de Janeiro de 2011 até 31 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.</p> <p>– <b>DO FORO</b> Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.</p> <p><b>DATA DE ASSINATURA:</b> aos 04 de Fevereiro de 2011</p>

<b>EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2011</b>
<b>DISPENSA Nº 002/2011</b>
A instituição <b>CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA – CERVIN</b> , com sede na Estrada do Ema, s/nº, na cidade de Rolândia e inscrita no CNPJ Nº 78.321.188/0001-09, doravante denominada simplesmente <b>INSTITUIÇÃO</b> , neste ato representado por seu presidente <b>JOSEF VIKTOR DIETSCHÉ</b> , residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 1200, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no RG nº V168290-4 e cadastrado no CPF/MF Nº 004.060.769-01, de um lado, e de outro, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> , cadastrado no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada <b>MUNICÍPIO</b> , neste ato representado Prefeita Municipal em Exercício, Sra. <b>SABINE DENISE GIESEN</b> , casada, portadora do RG nº 4.986.866-9 e cadastrada no CPF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 200, Apartamento 101, nesta cidade e por seu Secretária Municipal de Assistência Social, Fernanda Buranelo, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR resolvem firmar o presente <b>CONTRATO DE GESTÃO</b> , regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

e-mail secretaria geral:  
secretariageral@rolandia.pr.gov.br

<b>EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2011</b>
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011.</b>
A <b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA-APAE</b> , com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente <b>INSTITUIÇÃO</b> , neste ato representada por sua presidente <b>NEIVA LUZIA PUZZI MOSER</b> , residente e domiciliada na Rua Arthur Thomas, nº 2455, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portadora do RG/CI nº 1.502.389-9 SSP/ Pr e inscrita no CPF/MF nº 323.368.709-39, e de outro lado, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> , com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada <b>MUNICÍPIO</b> , neste ato representado Prefeita Municipal em Exercício, Sra. <b>SABINE DENISE GIESEN</b> , casada, portadora do RG nº 4.986.866-9 e cadastrada no CPF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 200, Apartamento 101, nesta cidade e por sua Secretária Municipal de Educação <b>ROSANE NOGUEIRA BENAZI</b> , brasileira, inscrita no CPF/MF nº 411.028.359-00 e portadora do RG/CI nº 3.368.766-4, SSP/PR, resolvem firmar o presente <b>CONTRATO DE GESTÃO</b> , regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem. <p>– <b>DO OBJETO</b> O presente <b>CONTRATO DE GESTÃO</b> tem como objeto prestar atendimento ao portador de deficiência intelectual desenvolvendo ações estabelecidas nas áreas educacionais.</p> <p>– <b>DOS RECURSOS FINANCEIROS</b> O Município repassará à instituição o valor de R\$ 46.428,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.869,00 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais).</p> <p>– <b>DA VIGÊNCIA</b> A vigência deste contrato é de 01 de Janeiro de 2011 até 31 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.</p> <p>– <b>DO FORO</b> Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.</p> <p><b>DATA DE ASSINATURA:</b> aos 04 de Fevereiro de 2011.</p>

<b>EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2011</b>
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011.</b>
A instituição <b>LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA</b> , com sede na Rua Rubi, nº 56, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.298.551/0001-70, doravante denominada simplesmente <b>INSTITUIÇÃO</b> , neste ato representada por seu presidente <b>JOAQUIM NORBERTO DE CAMARGO</b> , residente e domiciliado na Avenida Castro Alves, nº 2296, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portador do RG/CI nº 30.556.96 SSP/SP e inscrito no CPF nº 042.239.348-72, e de outro lado, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> , com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada <b>MUNICÍPIO</b> , neste ato representado Prefeita Municipal em Exercício, Sra. <b>SABINE DENISE GIESEN</b> , casada, portadora do RG nº 4.986.866-9 e cadastrada no CPF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 200, Apartamento 101, nesta cidade e por sua Secretária Municipal de Educação <b>ROSANE NOGUEIRA BENAZI</b> , brasileira, inscrita no CPF/MF nº 411.028.359-00 e portadora do RG/CI nº 3.368.766-4, SSP/PR, resolvem firmar o presente <b>CONTRATO DE GESTÃO</b> , regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem. <p>– <b>DO OBJETO</b> O presente <b>CONTRATO DE GESTÃO</b> tem como objeto a prestação de serviços educacionais e sociais a 120 (cento e vinte) crianças de 0 a 6 anos oriundas das camadas menos favorecidas deste Município.</p> <p>– <b>DOS RECURSOS FINANCEIROS</b> O Município repassará à instituição o valor de R\$ 111.504,00 (cento e onze mil, quinhentos e quatro reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 9.292,00 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais).</p> <p>– <b>DA VIGÊNCIA</b> A vigência deste contrato é de 01 de Janeiro de 2011 até 31 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes. <b>– DO FORO</b> Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.</p> <p><b>DATA DE ASSINATURA:</b> aos 04 de Fevereiro de 2011.</p>

<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2011</b>
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, conforme definições no anexo I do edital.
<b>Preço Máximo Total:</b> R\$61.725,00 (sessenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais).
<b>Tipo:</b> Menor Preço por item.
<b>Data de Abertura e Início de Sessão de Lances:</b> 22/03/2011 às 14:00h.
<b>Disponibilidade do Edital:</b> Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Departamento de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná. No horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br
<b>Informações:</b> Através do telefone (43) 3255-8616. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 04 de março de 2011.
<b>José Tkaczuk Junior</b> Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

<b>DECRETO Nº 6278/2011</b>																		
<b>SÚMULA:</b> Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de recursos livres na quantia de R\$ 81.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.																		
<b>OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 09 e art. 14 da Lei nº 3.461/2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2011,																		
<b>DECRETA:</b>																		
<b>Art. 1º</b> - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:																		
<table> <tbody><tr> <td><small>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 01 – Dir. de Atend. Geral, Doc. e Atos Oficiais</small></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td><small>Dotação</small></td><td><small>0412200042.013000 – Manutenção da Diretoria de Políticas de Pessoal</small></td><td><small>Fonte</small></td><td><small>Valor</small></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td><small>3246</small></td><td><small>3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA</small></td><td><small>03000</small></td><td><small>15.000,00</small></td><td></td><td></td></tr> </tbody></table>	<small>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 01 – Dir. de Atend. Geral, Doc. e Atos Oficiais</small>						<small>Dotação</small>	<small>0412200042.013000 – Manutenção da Diretoria de Políticas de Pessoal</small>	<small>Fonte</small>	<small>Valor</small>			<small>3246</small>	<small>3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA</small>	<small>03000</small>	<small>15.000,00</small>		
<small>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 01 – Dir. de Atend. Geral, Doc. e Atos Oficiais</small>																		
<small>Dotação</small>	<small>0412200042.013000 – Manutenção da Diretoria de Políticas de Pessoal</small>	<small>Fonte</small>	<small>Valor</small>															
<small>3246</small>	<small>3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA</small>	<small>03000</small>	<small>15.000,00</small>															
<table> <tbody><tr> <td><small>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02 – Diretoria de Políticas Tributárias</small></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td><small>Dotação</small></td><td><small>0412900052.015000 – Manutenção das Atividades de Tributação e Controle de Receitas</small></td><td><small>Fonte</small></td><td><small>Valor</small></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td><small>3045</small></td><td><small>3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA</small></td><td><small>03000</small></td><td><small>66.000,00</small></td><td></td><td></td></tr> </tbody></table>	<small>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02 – Diretoria de Políticas Tributárias</small>						<small>Dotação</small>	<small>0412900052.015000 – Manutenção das Atividades de Tributação e Controle de Receitas</small>	<small>Fonte</small>	<small>Valor</small>			<small>3045</small>	<small>3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA</small>	<small>03000</small>	<small>66.000,00</small>		
<small>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02 – Diretoria de Políticas Tributárias</small>																		
<small>Dotação</small>	<small>0412900052.015000 – Manutenção das Atividades de Tributação e Controle de Receitas</small>	<small>Fonte</small>	<small>Valor</small>															
<small>3045</small>	<small>3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA</small>	<small>03000</small>	<small>66.000,00</small>															

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores na fonte de recursos: 03000.

**ART 3º-** Este decreto entra em vigor nesta data.

<b>DECRETO Nº 6281/2011</b>
<b>OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso 1, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão de 70% (Setenta) do IPTU referente ao exercício de <b>2010</b> , relativo ao imóvel localizado na Rua Joaquim Riehmer, nº 177, quadra 004 lote 010, JD CAPRICÓRNIO, cadastrado sob nº 1.01.592.0052.001-0 do contribuinte NOEMIA LELES DE FREITAS, conforme processo administrativo nº 15007/2010.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 04 de março de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA</b> Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretário de Planejamento em Exercício

<b>DECRETO Nº 6280/2011</b>
<b>OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar nº 15/2006 em ser Art. 20:
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º-</b> Fica devidamente aprovado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o loteamento do Lote Nº 167-REM/168-REM-REM, da Gleba Roland, objeto da Matrícula 24.230, com área de 275.777,00m², denominado <b>JARDIM NOBRE 5ª ETAPA</b> , requerido através do protocolo 1955 de 10 de fevereiro de 2011, em nome de SUPREMA LOTEADORA LTDA, inscrito no CNPJ. 95.543.377/0001-01 em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 18/02/2011, ficando ainda caucionados em favor do Município de Rolândia, em garantia da realização das seguintes obras de infra-estrutura: a) meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica das vias públicas; b) rede de escoamento e drenagem de águas pluviais; c) rede de abastecimento de água potável; d) rede coletora de esgotos sanitários; e) rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; f) urbanismo dos passeios através de arborização; g) sinalização horizontal e vertical de trânsito e placas denominativas das vias públicas e h) demarcação de lotes. Tendo em vista as exigências do Departamento Técnico desta Municipalidade, ficam caucionado o seguinte lote:
<b>· Lote nº315/A/1/REM</b> , da Gleba Ribeirão Cafezal, com área de 25.940,52m², objeto da Matrícula nº22310, de propriedade de SUPREMA LOTEADORA LTDA, inscrito no CNPJ. 95.543.377/0001-01, contendo construções comerciais em alvenaria e de estrutura metálica com área construída de 2.490,00m², avaliado em R\$7.212.000,00.

**Art 2º** - A caução a que se trata o presente artigo deve ser precedido de escritura Pública e inscrição no Cartório de Registro de Imóveis juntamente com a aprovação do loteamento e desmembramento e poderão, as datas de terras caucionadas, serem liberadas pelo Município a medida que as obras relacionadas forem sendo executadas, mas sempre precedidas de vistoria efetuada pela Secretaria de Planejamento do Município em termo próprio dirigido ao titular do Registro Imobiliário.

**Art 3º-** O requerente deverá executar o loteamento de acordo com os projetos aprovados pelo município, contendo desenho urbano do loteamento, drenagem e escoamento de águas pluviais, destino final de esgoto sanitário, pavimentação, abastecimento de água, rede elétrica e iluminação pública, arborização e sinalização viária.
**Art. 4º-**O loteador tem o prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar desta data para execução da infraestrutura do loteamento.
**Art.5 º-** Conforme Lei nº 6.766/79 e suas últimas alterações, bem como Lei Complementar nº 15/2006 no ato do registro do loteamento o loteador deverá transferir para o município, o domínio de 11.260,00m² de Área Verde, 15.351,24m² de Área Institucional e 97.865,50m² de arruamentos a ser doada no Lote Nº167-REM/168-REM-REM, da Gleba Roland, constantes no projeto aprovado e memoriais descritivos, que serão apresentados ao Município através de matrículas individuais, formalizadas sem qualquer ônus ou encargos e a favor do Município de Rolândia, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data deste Decreto.
**Art.6º** - O Município de Rolândia é o favorecido com a caução de que se trata o artigo 1º deste decreto.
**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

<b>ERRATA</b>
Conforme se constatou no Convênio nº 002/2010, publicado em 14 de Fevereiro de 2010, no Diário Oficial:
<b>ONDE SE LÊ:</b> Convênio nº 002/2010
<b>LEIA-SE:</b> Convênio nº 001/2010.
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , 1º de Março de 2011.
<b>ERRATA</b>
Conforme se constatou no Convênio nº 006/2010, publicado em 29 de Março de 2010, no Diário Oficial:
<b>ONDE SE LÊ:</b> Convênio nº 006/2010
<b>LEIA-SE:</b> Convênio nº 002/2010.
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , 1º de Março de 2011.
<b>ERRATA</b>
Conforme se constatou no Convênio nº 007/2010, publicado em 26 de Abril de 2010, no Diário Oficial:
<b>ONDE SE LÊ:</b> Convênio nº 007/2010
<b>LEIA-SE:</b> Convênio nº 006/2010.
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , aos 03 de Março de 2011.
<b>ERRATA</b>
Conforme se constatou no Convênio nº 007/2010, publicado em 26 de Abril de 2010, no Diário Oficial:
<b>ONDE SE LÊ:</b> Convênio nº 007/2010
<b>LEIA-SE:</b> Convênio nº 006/2010.
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , 1º de Março de 2011.
<b>ERRATA</b>
Conforme se constatou no Convênio nº 008/2010, publicado em 19 de Julho de 2010, no Diário Oficial:
<b>ONDE SE LÊ:</b> Convênio nº 008/2010
<b>LEIA-SE:</b> Convênio nº 007/2010.
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , 1º de Março de 2011.

<b>DECRETO Nº 6282/2011</b>
<b>OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso 1, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão de 95% (Noventa e cinco) do IPTU referente ao parcelamento do <b>ano de 2009</b> , e aos exercícios de <b>2009 e 2010</b> , relativo ao imóvel localizado na Rua Maximiliano Sandri, nº 35, quadra 007 lote 003, CJTO PE. ANGELO MATIUZZI, cadastrado sob nº 1.02.433.0060.001-0 do contribuinte MARIA SOLANGE BATISTA DA SILVA, conforme processo administrativo nº 13190/2010.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 04 de março de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda

<b>ERRATA</b>
Conforme se constatou no Convênio nº 002/2010, publicado em 14 de Fevereiro de 2010, no Diário Oficial:
<b>ONDE SE LÊ:</b> Convênio nº 002/2010
<b>LEIA-SE:</b> Convênio nº 001/2010.
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , 1º de Março de 2011.

<b>ERRATA</b>
Conforme se constatou no Convênio nº 006/2010, publicado em 29 de Março de 2010, no Diário Oficial:
<b>ONDE SE LÊ:</b> Convênio nº 006/2010
<b>LEIA-SE:</b> Convênio nº 002/2010.
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , 1º de Março de 2011.

<b>ERRATA</b>
Conforme se constatou no Convênio nº 007/2010, publicado em 26 de Abril de 2010, no Diário Oficial:
<b>ONDE SE LÊ:</b> Convênio nº 007/2010
<b>LEIA-SE:</b> Convênio nº 006/2010.
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , 1º de Março de 2011.

<b>ERRATA</b>
Conforme se constatou no Convênio nº 008/2010, publicado em 19 de Julho de 2010, no Diário Oficial:
<b>ONDE SE LÊ:</b> Convênio nº 008/2010
<b>LEIA-SE:</b> Convênio nº 007/2010.
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , 1º de Março de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011.**

A **CASA DE REPOUSO MAANAIM**, com sede na Rua Europa, nº 1144, Centro, inscrita no CNPJ nº 08.048.148/0001-08, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua presidente **MARIA DAS GRAÇAS CIDADE DE NOVAIS**, portadora do RG/CI nº 15.185.192 SSP/SP e inscrita no CPF nº 036.493.998-22, residente e domiciliada na Rua José Gonçalves, nº 360, Jardim Imperial, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício, Sra. **SABINE DENISE GIESEN**, casada, portadora do RG nº 4.986.866-9 e cadastrada no CPF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 200, Apartamento 101, nesta cidade, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Fernanda Buranelo, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

#### – DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem como objeto o atendimento de população idosa, com idade igual ou superior a 60 anos em regime de residência de longa permanência.

#### – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará à instituição o valor de R\$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

#### – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 01 de Janeiro de 2011 até 31 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.

#### – DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

**DATA DE ASSINATURA:** aos 28 de Janeiro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2011
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011.**

A instituição **ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ/PROJETO AMOR ZONA VERDE** com sede na Rua WILLIE DAVIDS, 1343 – CENTRO, inscrita no CNPJ nº 80.910.508/0001-66, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua presidente **FLAVIA ENGMANN MARCOS**, residente e domiciliado na Rua das Flores, 49, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 033.641.999-65, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, Sra. **SABINE DENISE GIESEN**, casada, portadora do RG nº 4.986.866-9 e cadastrada no CPF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 200, Apartamento 101, nesta cidade, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Fernanda Buranelo, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

#### – DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem como objeto a prestação de serviços profissionalizantes aos jovens do município para o ingresso no mercado de trabalho, orientando-os a terem responsabilidade, comprometimento e assiduidade.

#### – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará à instituição o valor de R\$ 17.184,00 (dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

#### – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 01 de Janeiro de 2011 até 31 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.

#### – DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

**DATA DE ASSINATURA:** aos 28 de Janeiro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

A instituição **CASA LAR SAMUEL**, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 311, na cidade de Rolândia e inscrita no CNPJ Nº 78.958.220/0001-10, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representado por seu presidente **SERGIO ROBERTO PERINE**, residente e domiciliado na Rua Antenor Ferri, s/nº, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no RG nº 4.790.380-7 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF Nº 758.992.999-91, de um lado, e de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, cadastrado no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, Sra. **SABINE DENISE GIESEN**, casada, portadora do RG nº 4.986.866-9 e cadastrada no CPF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 200, Apartamento 101, nesta cidade, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Fernanda Buranelo, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

#### – DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem como objeto atender na alta complexidade crianças e adolescente destituídos do poder familiar ou em abrigoamento divididos em duas casas sendo um do sexo masculino e outro do feminino.

#### – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará à instituição o valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

#### – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 01 de Janeiro de 2011 até 31 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

#### – DO FORO

Para promover a execução do presente convênio, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

**DATA DE ASSINATURA:** aos 28 de Janeiro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Prazo de entrega	Preço Máximo Unitário R\$
1	1	Unid.	Veículo automotor ano/modelo 2011/2011, tipo hatch, básico, no mínimo de 4 (quatro) portas, capacidade para 5 (cinco) ocupantes, em conformidade com o Contran, Proconve e Conama e demais equipamentos de lei, zero km, cor branca, cilndrada mínima de 1,0, bi combustivel, 04 (quatro) cilindros, potência de 60 cv e demais acessórios e equipamentos de série, garantia de fábrica e revisões obrigatórias incluídas no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 km.	60 dias corridos	27.904,00

**Tipo:** Menor Preço por item.

**Recursos:** Bolsa Família.

**Data de Abertura e Início de Sessão de Lances:** 18/03/2011 às 14:00h.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Departamento de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná. No horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br

**Informações:** Através do telefone (43) 3255-8616. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, ou através do e-mail: pmrlalic@pr.gov.br.

<p>Rolândia, 04 de março de 2011.</p>
<p><b>José Tkaczuk Junior</b>  <b>Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio</b></p>

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

A instituição **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI**, inscrita no CNPJ Nº 80.910.516/0001-02, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua presidente **EUNICE GONÇALVES DE SOUZA**, cadastrada no CPF/MF Nº 463.969.779-15, residente e domiciliada na Avenida Castro Alves, 1087, de um lado, e de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, cadastrado no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, Sra. **SABINE DENISE GIESEN**, casada, portadora do RG nº 4.986.866-9 e cadastrada no CPF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 200, Apartamento 101, nesta cidade, e por seu Secretária Municipal de Assistência Social, Fernanda Buranelo, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

#### – DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem como objeto a proteção e assistência à família em geral, velando pelos seus direitos sociais, saúde, educação, seus direitos de desenvolvimento de bem estar da mesma, no que estão inclusas todas as faixas etárias, sendo ações básicas:

- a) Proteção, promoção e assistência à família em geral através de serviços diversos relacionados à área;
- b) Orientação à gestante antes, durante e depois;
- c) Educação para a saúde e higiene e outras nas diversas áreas relacionadas que se fizerem necessárias para a promoção da saúde da família;
- d) Desenvolvimento de ações e eventos de lazer e lúdico-recreativos;
- e) Desenvolvimento de projetos de qualificação de mão-de-obra e de geração de renda através de cursos, produção e ou comercialização de produtos.

#### – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará à instituição o valor total de R\$ 496.403,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e três reais), dividido em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 41.366,00 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais), e onze parcelas no valor de R\$ 41.367,00 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais).

#### – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 01 de Janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

#### – DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

**DATA DE ASSINATURA:** aos 28 de Janeiro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

<p>Rolândia, 04 de março de 2011.</p>
<p><b>José Tkaczuk Junior</b>  <b>Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio</b></p>

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2011
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011.**

A **CRECHE CASA DA CRIANÇA**, com sede na Rua Saguaraçá, nº 335, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.958.105/0001-45, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua presidente **ELISA COLONHESI LACHNER**, casada, portadora do RG/CI nº 393.847-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 017.564.939-10, residente e domiciliada Avenida Expedicionários, nº 356, Apto. 100, Centro, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, Sra. **SABINE DENISE GIESEN**, casada, portadora do RG nº 4.986.866-9 e cadastrada no CPF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 200, Apartamento 101, nesta cidade, e por seu Secretária Municipal de Educação **ROSANE NOGUEIRA BENAZI**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 411.028.359-00 e portadora do RG/CI nº 3.368.766-4, SSP/PR, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

#### – DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem como objeto atender crianças na faixa etária de 03 a 05 anos 2e idade de famílias de baixa renda, através de atividades que possam contribuir para o desempenho de sua capacidade lúdicas, psocio-sociais, entre outras.

#### – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará à instituição o valor de R\$ 67.320,00 (sessenta e sete mil e trezentos e vinte reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 5.610,00 (cinco mil e duzentos e noventa e dois reais).

#### – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 01 de Janeiro de 2011 até 31 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.

#### – DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

**DATA DE ASSINATURA:** aos 28 de Janeiro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, Centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua presidente **NEIVA LUZIA PUZZI MOSER**, residente e domiciliada na Rua Arthur Thomas, nº 2455, portadora do RG/CI nº 1.502.389-9 SSP/Pr e inscrita no CPF nº 323.368.709-39, de um lado, e de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, cadastrado no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, Sra. **SABINE DENISE GIESEN**, casada, portadora do RG nº 4.986.866-9 e cadastrada no CPF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 200, Apartamento 101, nesta cidade, e por seu Secretária Municipal de Assistência Social, Fernanda Buranelo, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

#### – DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem como objeto ofertar serviço especializado de média complexidade a pessoa com deficiência, afim de contribuir para a melhoria de seu desempenho motor, cognitivo, intelectual e social.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2011
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011.**

A **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua presidente **MARCIA REGINA M. AMIANTI**, portadora do RG/CI nº 4.911.828-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 640.268.259-49, residente e domiciliada Avenida Salgado Filho, nº 277, Apto. 101, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado Prefeita Municipal em Exercício, Sra. **SABINE DENISE GIESEN**, casada, portadora do RG nº 4.986.866-9 e cadastrada no CPF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 200, Apartamento 101, nesta cidade e por sua Secretária Municipal de Educação **ROSANE NOGUEIRABENAZI**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 411.028.359-00 e portadora do RG/CI nº 3.368.766-4, SSP/PR, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

#### – DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem como objeto o atendimento educacional a crianças de 0 a 5 anos, as quais serão garantidas o pleno desenvolvimento integral, proporcionando-lhes um ambiente educacional, espiritual e emocional para que atuem como membros integrantes e transformadores da sociedade, capacitando-os para o pleno exercício da cidadania.

#### – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará à instituição o valor de R\$ 146.400,00 (centro e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

#### – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 01 de Janeiro de 2011 até 31 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.

#### – DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

**DATA DE ASSINATURA:** aos 04 de Fevereiro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2011
**DISPENSA Nº 001/2011**

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, Centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua presidente **NEIVA LUZIA PUZZI MOSER**, residente e domiciliada na Rua Arthur Thomas, nº 2455, portadora do RG/CI nº 1.502.389-9 SSP/Pr e inscrita no CPF nº 323.368.709-39, de um lado, e de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, cadastrado no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, Sra. **SABINE DENISE GIESEN**, casada, portadora do RG nº 4.986.866-9 e cadastrada no CPF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 200, Apartamento 101, nesta cidade, e por seu Secretária Municipal de Assistência Social, Fernanda Buranelo, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

#### – DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA:** aos 04 de Fevereiro de 2011.

# CULTURA ABRE INSCRIÇÕES PARA OFICINA DE TEATRO

A secretaria de Cultura da Prefeitura de Rolândia está com as inscrições abertas para as oficinas de Teatro gratuitas. As turmas são divididas de 11 a 13 anos, de 14 a 17 anos e acima de 18 anos. Mais informações pelo telefone (43) 3906 1086.

e-mail: [secretariageral@rolandia.pr.gov.br](mailto:secretariageral@rolandia.pr.gov.br)